

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 ANO XI | N $^{\rm o}$ 1459

RESUMO

DECRETOS

 DECRETO № 483 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 607.478,78 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA № 010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA № 016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DISPONIBILIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÕES

• RESOLUÇÃO N° 32 DE 18 OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO INSTITUCIONAL MARIA CARAÍBAS DE SOUZA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.



SEXTA•FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 483 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 607.478,78 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$607.478,78 (Seiscentos e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10.000,00	
Total por Ação:	10.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252.263,96	
Total por Ação:	252.263,90	
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310.214,8	
Total por Ação:	310.214,8	
Total por Unidade Orçamentária:	562.478,7	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	
Total por Ação:	5.000,00	
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0	
1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP		
4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 1800 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	
Total por Ação:	30.000,0	
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,0	

SEXTA•FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

607.478,78 **Total Suplementado:**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1.035 - AÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMA	GEM	
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		562.478,7
	Total por Ação:	562.478,7
	Total por Unidade Orçamentária:	562.478,7
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,0
	Total por Ação:	10.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,0
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍL	IA E CADASTRAMENTO ÚNICO	
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		5.000,0
	Total por Ação:	5.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,0
1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP		
4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCI	A SOCIAL	
3.1.90.01.00 / 1800 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,0

- Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.

Página: 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Pl. eorlos

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 026.881.125-38



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **ANTONIO PIMENTA DAS NEVES,** portador do CPF.: 476.198.055 91, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.





Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **FRANCISCO PINHEIRO FILHO**, portador do CPF.: 907.647.655 15, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF.: 579.579.245 49, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **LINO APARECIDO FERREIRA DE MATOS SPINOLA,** portador do CPF.: 375.559.148 08, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.





Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **PAULO SEVERINO DA SILVA**, portador do CPF.: 755.242.879 15, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.





Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica designado o servidor **REGINALDO PEREIRA NUNES**, portador do CPF.: 746.158.405 78, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.





Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação e encaminhamento de Servidor público municipal, em disponibilidade, para o exercício de atividade em Secretaria do Município de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 498 de 08 de dezembro de 2021, que extinguiu o cargo de Bombeiro Hidráulico;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei Municipal, determinou que ficam os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Bombeiro Hidráulico, colocados em disponibilidade remunerada e de aproveitamento em outros cargos públicos, em localidades diversas, a critério do interesse e necessidade da administração pública municipal;

Considerando a necessidade de pessoal percebida na respectiva Secretaria, a qual o servidor ora é encaminhado.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica designado o servidor **ROBSON DA SILVA SANTOS**, portador do CPF.: 023.890.815 17, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Ramalho-Ba.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/Ba, 19 de outubro de 2023.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 32 DE 18 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Maria Caraíbas de Souza no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 540 de 30 de março de 2023.

Considerando o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que " As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução Nº 71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de atendimento;

Considerando o disposto no art. 20, VIII, da Lei Municipal Nº 540/2023, sobre a competência do CMDCA de "registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de: orientação e apoio sociofamiliar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar, acolhimento institucional; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida; semi liberdade e internação.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR, a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional Maria Caraíbas de Souza para Crianças e Adolescentes de 0 a

Rua do Antigo Hospital, S/Nº Bairro Santa Eulália - Serra do Ramalho Email: cmdcaserradoramalho@gmail.com



SEXTA•FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1459



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BA CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

18 anos de idade de ambos os sexos, com sede na Rua Prodart, s/n - Bairro Centro, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serra do Ramalho conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 18/10/2023.

Art. 2º - Expeça-se novo comprovante de registro/inscrição, com validade de 02 (dois) anos cabendo ao CMDCA reavaliar a cada 06 (seis) meses a renovação.

Art. 3º - Cientifique-se à Entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josciel Rodrigues Filgueira

Decreto nº 152 de 16 de março de 2023

Presidente do CMDCA

Rua do Antigo Hospital, S/Nº Bairro Santa Eulália - Serra do Ramalho Email: cmdcaserradoramalho@gmail.com





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D51-D007-60BB-7C38-2031 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D51-D007-60BB-7C38-2031



Hash do Documento

a20713ed8e18ba24793f6837751b3142866b6e4f2e3d099801bdd96a2071a7f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2023 15:54 UTC-03:00